



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



LEI Nº 970/2016

DÁ NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, Faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o nome do senhor **JOSÉ ALVES DE SOUZA** no povoado de Andaraí.

Art. 2º - Esta Rua inicia na BA 131 sentido ao Caldeirãozinho, Tamanduá e Piritiba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Piritiba – BA, 26 de dezembro de 2016

IVAN SILVA CEDRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/N, Centro, Piritiba - Bahia
CEP: 44.830-000 - Telefone: (74) 3628 - 2153